

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/10/2025 | Edição: 201 | Seção: 1 | Página: 139

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP/TRT16 Nº 765, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no processo SEI nº 3186/2025, CONSIDERANDO a conduta da empresa GRACIFARMA FARMACIA LTDA no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 90003/2024; CONSIDERANDO as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão de Penalidades em Contratações Públicas, que apurou a responsabilidade da empresa em processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO o disposto nos itens 8.1.5 e 8.2.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90003/2024, bem como o estabelecido nos arts. 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021; resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa GRACIFARMA FARMACIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.809.370/0001-13, estabelecida no endereço Avenida Joinville, 676, Sala 01 - Centro, Águas de Chapecó/SC, CEP 89.883-000, a seguinte penalidade: I - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo de 4 (quatro) meses.

Art. 2º Dê-se ciência à empresa penalizada.

Art. 3º Proceda-se ao registro da penalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme previsto na legislação vigente.

DESª MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

